



Ofício nº 2122/2021-GAPRE

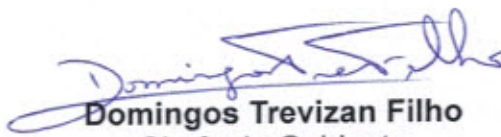
Maringá, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 373/2021 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, para a implantação de um campo de futebol com grama sintética ao lado do parque infantil do Jardim Paris III, anexamos o parecer do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



IPPLAM

INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
DE MARINGÁ

PROCESSO Nº. 26314/2021

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Requerimento nº 373/2021 –

Vereador Altamir Antonio dos Santos.

Ao GAPRE,

Segue parecer nº 048/2021-DPGI
exarado pela Diretoria de Pesquisa e Gestão de
Informação, à folha 04.

Maringá, 09 de junho de 2021.

Bruna Barbosa Barroca

Arquiteta e Urbanista – CAU A72917-5

Diretora-Presidente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de
Maringá - IPPLAM

Processo nº

Folha nº

26314 21
5

DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PROCESSO: 26314/2021

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Requerimento nº 373/2021–Vereador Altamir Antônio dos Santos

PARECER nº 048/2021 – (DPGI/IPPLAM)

A DIRETORA-PRESIDENTE BRUNA BARBOSA BARROCA

Trata-se de solicitação para implantação de um campo de futebol com grama sintética ao lado do parque infantil do Jardim Paris III. Conforme listagem de parquinhos instalados encaminhada a esta Diretoria pela SESP, na data de 28 de maio de 2021, não consta nenhum parquinho instalado dentro dos limites territoriais do bairro Jardim Paris III. O parquinho instalado, conforme listagem, mais próximo a este bairro está localizado na Praça Vitor Rodrigues Martins, Jardim Paris, cadastro imobiliário nº32034500.

Cumprе informar que, caso a referida solicitação seja para instalação do campo de futebol na praça supracitada, que a mesma possui uma linha de Transmissão de Energia Elétrica de Alta Tensão, o que configura uma faixa de segurança, para a qual se *impõem restrições quanto à ocupação, não sendo admitido na passagem da linha nenhuma benfeitoria, vegetação e/ou atividades que coloquem em risco a operação da linha, ou propiciem a permanência ou aglomeração constante ou eventual de pessoas*, conforme normas técnicas da ocupação e de faixas de passagem de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica.

Compete a este Instituto apenas coordenar, avaliar, estudar e propor os planos e projetos, visando atender as questões urbanísticas e subsidiar as decisões da Administração Pública, respaldando-a tecnicamente. Dito isso, solicitamos que todos os requerimentos, indicações, determinações, entre outros, solicitando estudos urbanísticos, sejam encaminhados à esta DPGI – Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação.

Dito isso, encaminhamos para vosso conhecimento. Após, encaminhar à GAPRE para oficiar a Câmara Municipal.



IPPLAM

INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
DE MARINGÁ

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, renovando os votos de estima e apreço.

Maringá, 09 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Bruna Costa de F. Donadon Leal de Lima
Arquiteta e Urbanista CAU – A85977-0
DPGI - IPPLAM

Estevão Paschoalin Palmieri
Arquiteto e Urbanista CAU – A107257-9
Diretor de Pesquisa e Gestão da Informação
IPPLAM